



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 841/2025 Projeto de Lei Ordinária nº 193/2025 (Autoria: Vereador César Urtado)

Assegura a prioridade de matrícula em creches e escolas públicas municipais às crianças e adolescentes com deficiência, bem como àquelas cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou tenham sessenta anos de idade ou mais, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 193/2025, de autoria do Vereador César Diego Sandoval Mas Urtado).

Art. 1º Fica assegurada a prioridade de matrícula em creches e escolas públicas municipais mais próximas da residência:

- I – ao aluno com deficiência;
- II – à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou tenham sessenta anos de idade ou mais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta disfunção física ou motora, visual, auditiva, intelectual ou múltipla, congênita ou adquirida, que limite ou dificulte sua locomoção, comunicação ou desenvolvimento educacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 357D-FE28-C36D-F9DC



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 22
(vinte e dois) de dezembro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 357D-FE28-C36D-F9DC



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 357D-FE28-C36D-F9DC